



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.897/15.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo terceiro do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.897/15, a qual dispõe sobre a política habitacional de interesse social do Município no aporte de recursos para construção e reforma de habitações populares.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 12/08/21

Vanessa L.C. Ballinet

APROVADO em 16/08/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

WELISON VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 047/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar o parágrafo terceiro do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.897/15, a qual dispõe sobre a política habitacional de interesse social do Município no aporte de recursos para construção e reforma de habitações populares.

A revogação do parágrafo terceiro busca, de modo objetivo, ampliar os possíveis beneficiários, e assim atender um maior número de munícipes.

Desde o início deste exercício o Município vem procedendo na retirada de alguns limitadores até então vigentes tudo com o objetivo de melhor atender as demandas e necessidades da população local e ampliar os possíveis beneficiários, tudo e sempre, com o fim de melhorar a qualidade de vida da nossa população.

Paulatinamente se vai melhorando os programas que existem e adequando-os as novas realidades que vão surgindo.

Desde o início do ano o Município vem implementando novos programas e adequando, melhorando os existentes com o objetivo de que estes melhor contemplem o interesse público local.

E isto tem sido possível graças a ação planejada e organizada da gestão dos recursos públicos, com uma atuação austera e com fogo em gastos prioritários.

Temos que este projeto contempla o interesse público local.

É o Poder Público desempenhando seu papel como um dos agentes integrantes do poder local, com ações que contemplam o interesse público.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

Protocolado em 12/08/21
Vanessa L.C. Ballinist


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 16/08/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

